



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
CAMPUS SANTA INÊS

EDITAL Nº 12, DE 22 DE MARÇO DE 2017
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES
EM VAGAS REMANESCENTES DOS EDITAIS 61/2016 E 64/2016

**CURSO TÉCNICO EM ZOOTECNIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO E TÉCNICO EM
INFORMÁTICA SUBSEQUENTE**

O Diretor Geral do Instituto Federal Baiano *Campus* Santa Inês torna pública a abertura do processo de seleção de candidatos para provimento de vagas remanescentes do processo seletivo regido pelos Editais Nº 61 e 64, de 05 de setembro de 2016, por meio de **manifestação de interesse** na vaga no Curso Técnico em Zootecnia, Modalidade Integrada, para o primeiro semestre de 2017, e Curso Técnico em Informática, Modalidade Subsequente, para o primeiro semestre de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Cursos Técnicos na Modalidade INTEGRADA são destinados a candidatos que concluíram o Ensino Fundamental, possibilitando ao aluno, numa única matrícula, cursar o Ensino Médio e Técnico ao mesmo tempo no IF BAIANO, reunindo os conhecimentos do Ensino Médio e as competências da Educação Técnica Profissional.

1.2 O Curso Técnico na Modalidade SUBSEQUENTE é destinado a candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, possibilitando ao aluno conhecimentos das competências da Educação Técnica Profissional.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NOS CURSOS

2.1 São requisitos para ingresso nos Cursos Técnicos na Modalidade INTEGRADA:

- a) ter concluído o Ensino Fundamental até o dia da matrícula;
- b) e no ato da matrícula apresentar a documentação completa exigida.

2.2 São requisitos para ingresso no Curso Técnico na Modalidade SUBSEQUENTE:

- a) ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até o dia da matrícula;
- b) e no ato da matrícula apresentar a documentação completa exigida.

2.3 O curso será gratuito e a seleção para provimento das vagas **ocorrerá por meio de manifestação**

presencial de interesse na vaga, diretamente no *Campus* Santa Inês, onde o curso será ofertado.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas remanescentes estão distribuídas conforme quadro a seguir:

Curso	Modalidade	Turno	C1	C2	C3	C4	PCD	Ampla concorrência	Total
Técnico em Zootecnia	Integrada	Integral	7	2	6	2	1	6	24
Técnico em Informática	Subsequente	Matutino	7	2	6	2	1	6	24

Legenda:

C1 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (ou ensino médio) em escolas públicas (Lei nº. 12.711/2012);

C2 – Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº. 12.711/2012);

C3 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

C4 – Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

PCD – Pessoa com deficiência.

3.2 O provimento das vagas remanescentes de que trata este edital seguirá sistema de cotas para estudantes que cursaram integralmente o Ensino Fundamental na escola pública conforme estabelecido no edital 66/2015, em cumprimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa do MEC nº 18 de 11 de outubro de 2012.

3.3 Os candidatos que realizarem opção por cotas para estudantes oriundos de escolas públicas deverão comprovar ter cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública.

3.4 Os candidatos que realizarem opção por cotas para estudantes oriundos de escolas públicas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo deverão comprovar a renda familiar *per capita* indicada.

3.5 As vagas destinadas ao sistema de cotas (estudante oriundo de escola pública) que não forem preenchidas, não havendo mais cotistas que façam jus ao quantitativo geral de cotas, serão convertidas para a Ampla Concorrência.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A seleção será realizada mediante manifestação presencial de interesse na vaga, diretamente no *Campus* Santa Inês, e a classificação e seleção dos candidatos ocorrerá por meio de **ordem de chegada**,

no dia 29 de março de 2017.

4.2 Para confirmação da **ordem de chegada** dos candidatos e/ou responsáveis, serão distribuídas SENHAS a partir das 07h30min, na portaria do *Campus*. As senhas serão distribuídas por curso e por categoria (cota e ampla concorrência), conforme a escolha do candidato e/ou responsável. Os candidatos e/ou responsáveis, munidos das senhas, deverão dirigir-se ao Auditório do *Campus*.

4.3 A chamada para conferência da documentação exigida, neste edital, e demais encaminhamentos para efetivação da matrícula se dará a partir das 08h30min, do dia 29 de março de 2017. Os candidatos e/ou responsáveis ausentes no momento da chamada perderão a vez, e a comissão deverá convocar o próximo, seguindo a ordem.

4.4 No momento da manifestação presencial, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida para matrícula, conforme item 6.1 deste edital.

4.5 Se o candidato, quando convocado, não apresentar a documentação exigida, conforme item 6.1 deste edital, perderá a vaga, e a comissão deverá convocar o próximo seguindo a ordem.

4.6 Se o número de candidatos for superior ao número de vagas disponíveis, será composta uma lista de espera considerando a ordem de chegada dos candidatos.

4.7 As vagas remanescentes constantes no item 3, deste edital, deverão ser ocupadas por candidatos independentemente de terem ou não participado do Processo Seletivo 2017 do IF Baiano.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

5.1 A relação dos candidatos selecionados e matriculados será divulgada a partir do dia 30 de março de 2017, na página eletrônica www.si.ifbaiano.edu.br.

6. DA MATRÍCULA

a) A matrícula dos candidatos selecionados será realizada na Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus*, no dia 29 de março de 2017, após a conferência da documentação exigida.

b) A matrícula do candidato menor de idade só poderá ser realizada por seu responsável (pai, mãe, avô ou avó). Ou, sendo impossível a presença de um destes responsáveis, por outra pessoa maior de idade, munida de PROCURAÇÃO e documento pessoal de identidade, com foto (cópia e original).

c) Ao candidato maior de idade é garantido o direito dele mesmo efetivar a sua matrícula.

6.1. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

O candidato selecionado deverá, no ato da matrícula, apresentar **fotocópia acompanhada do original** ou **fotocópia autenticada** da seguinte documentação:

- a) Documento de Identidade (RG);
- b) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II, para selecionados em Curso Técnico de Nível Médio;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, para selecionados em Curso Técnico em Informática Subsequente;
- d) CPF;
- e) CPF e RG dos responsáveis pelos menores de 18 (dezoito) anos;
- f) Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral para maiores de 18 anos;
- g) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino;
- h) Comprovante de residência;
- i) 02 (duas) fotos 3x4, iguais e recentes;
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- l) Comprovante de vacinação antitetânica;
- m) Grupo Sanguíneo do sistema ABO e fator RH;
- n) Requerimento de Matrícula (fornecido pela SRA do *Campus*) - preenchido e assinado (menor de idade, assinatura do responsável).

Na ausência dos itens **g, i, j, l e m**, a matrícula será realizada, ficando o discente responsável pela entrega da documentação destes itens até o primeiro dia de aula.

6.2 OUTRAS INFORMAÇÕES

- a) O candidato classificado que no ato da matrícula apresentar **Atestado de Conclusão e/ou escolaridade**, terá a matrícula condicionada à apresentação do **Histórico Escolar**, no prazo de até **60 dias úteis**.
- b) Os documentos que necessitam de autenticação poderão ser autenticados por servidor da Instituição, à vista dos originais, no ato da apresentação.
- c) Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração, passada pelo candidato classificado, se maior, ou pelo seu responsável legal, se menor, este deverá apresentar o seu documento de identidade e a cópia autenticada do documento de identidade do candidato classificado ou cópia e

original.

d) Apurada a falsidade documental ou a fraude para a obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado.

e) O candidato selecionado que, logo após conferência da documentação no Auditório do *Campus*, não comparecer à Secretaria de Registros Acadêmicos para efetivação da matrícula, perderá o direito à vaga.

7. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA E DE ESCOLARIDADE DAS VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE COTAS (AÇÕES AFIRMATIVAS)

a) Para a comprovação da escolaridade de que tratam as vagas de cotas para candidato classificado que cursou TODO o Ensino Fundamental em escolas públicas é obrigatória a apresentação do original e cópia do histórico escolar ou certificado de conclusão ou de concluinte ou declaração de conclusão do ensino fundamental, para candidato classificado em Curso Técnico de Nível Médio.

b) Para a comprovação da escolaridade de que tratam as vagas de cotas para candidato classificado que cursou TODO o Ensino Médio em escolas públicas é obrigatória a apresentação do original e cópia do histórico escolar ou certificado de conclusão ou de concluinte ou declaração de conclusão do ensino médio, para candidato classificado em Curso Técnico em Informática Subsequente.

c) São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta *per capita* para os trabalhadores assalariados: contracheques ou documentos equivalentes dos três últimos meses de 2015 até o último dia do período de inscrição, ou Extratos Bancários dos últimos três meses de 2015 até o último dia do período de inscrição ou as Declarações Tributárias referentes às Pessoas Físicas vinculadas ao classificado ou a membros da família do último exercício fiscal.

d) São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta *per capita* para os trabalhadores que desenvolvem Atividade Rural: quaisquer Declarações Tributárias referentes às Pessoas Físicas ou Jurídicas vinculadas ao classificado ou a membros da família ou Extratos Bancários dos últimos três meses ou a DAP (Declaração de Aptidão do Agricultor Familiar ao PRONAF). Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração (fornecida pela SRA no *Campus*).

e) São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta *per capita* para Aposentados e Pensionistas: Extrato do pagamento de benefício dos últimos três meses de 2015 até o último dia do período de inscrição ou Extratos Bancários dos últimos três meses de 2015 até o último dia do período de inscrição.

f) São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta *per capita* para os Autônomos e

Profissionais Liberais: Quaisquer Declarações Tributárias referentes a Pessoas Físicas ou Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família do último exercício fiscal. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração (fornecida pela SRA no *Campus*).

g) São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita, referentes a Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Contrato de Locação ou Arrendamento devidamente registrado em Cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento até o último dia do período de inscrição.

h) O candidato classificado oriundo de família que no momento não tenha atividade remunerada deverá preencher e apresentar a declaração a ser fornecida pela SRA no *Campus*.

i) O candidato classificado com necessidade especial deverá apresentar Laudo Médico original, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID.

8. DAS VAGAS NA RESIDÊNCIA

O candidato selecionado e matriculado que irá solicitar vaga na Residência do *Campus* deve apresentar os seguintes documentos:

a) Questionário socioeconômico – fornecido pelo *Campus*;

b) Comprovantes de renda do candidato selecionado e matriculado e de familiares referentes ao mês de inscrição (exemplo: carteira profissional, contracheque, recibos de benefícios, comprovante de imposto de renda);

c) Declaração de renda para autônomos para os profissionais informais ou desempregados (com firma reconhecida em cartório, conforme modelo disponível com a Comissão de Assistência Estudantil do *Campus*);

d) Declaração de aluguel ou financiamento de imóvel (com firma reconhecida em Cartório, conforme modelo disponível com a Comissão de Assistência Estudantil do *Campus*);

e) Comprovante de recebimento ou pagamento de pensão alimentícia;

f) Comprovante de água, condomínio, luz e telefone;

g) Comprovante de pagamento de mensalidade escolar;

h) Comprovante de utilização de medicamento de uso contínuo e/ou de tratamentos de saúde (se houver);

i) Relatório médico, quando se tratar de doença crônica ou degenerativa ou pessoa com necessidades específicas;

j) CPF e RG do selecionado e matriculado;

- l) RG ou Certidão de nascimento dos membros da família declarados no questionário socioeconômico, compreendendo todas as pessoas que além do selecionado e matriculado, moram na mesma residência e, também, todos aqueles que, mesmo morando em outro local, são dependentes financeiros;
- m) Candidato classificado filho de pequeno agricultor - apresentar declaração emitida por Órgãos Oficiais;
- n) As fotocópias dos documentos originais deverão ser anexadas ao requerimento de matrícula e entregues pessoalmente à Comissão de Assistência Estudantil do Campus. Outros documentos poderão ser solicitados, caso necessite de informações adicionais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica www.si.ifbaiano.edu.br

9.2 A Direção do *Campus* divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Diretor Geral do IF Baiano *Campus* Santa Inês.

Santa Inês, 22 de março de 2017

Original Assinado

Nelson Vieira da Silva Filho
Diretor Geral